

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 37 DE 16 DE JUNHO DE 2003

CAMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 925,03 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no art. 70 da LOM – Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º da Lei 1344 de 16 de junho de 2003:

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP, com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexa a Lei 1.344 de 16 de junho de 2003.
 - Art 2º. Outrossim, fica celebrado o referido convênio, bem como autorizada a subvenção no mesmo valor do artigo anterior, com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa – FUNDEP, projeto INTERNATO RURAL.
 - Art. 3º O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orçamentaria				
		·	NAT. VAL	WK
	PROGRAMA	CAO 1	m.	
CÓDIGO	LVOOM		40	0,000,00
CODIGO		33	204100 10	1,000,00
	Internato Rural – FUNDEI	-Urivia		
2.08.3.10.30101503065	Illicingto reco		10.0	00,00
2.00	1			
	TOTAL			A distance of the second

Art. 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação:

4.320/64, no valor de 14	·	
		NAT VALOR
	commicio	NAT. VALUE
1-700	PROGRAMAÇÃO	
CÓDIGO		33903002 10.000,00
	Manutenção de operacionalização do SUS	33903002
20101503065	Manutenção de operacionamento	
2.08.3.10.30101502065		10,000,00
II.		
	TOTAL	/
		(, 181)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2° Andar – Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2003, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de junho de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU PREFEITA MUNICIPAL

(3Werceslave)